



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2022  
CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO  
ANDRÉ E PELA EMPRESA HELIO MASSAKI TOTIZAWA,  
QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS,  
CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E  
CRONOGRAMA DESCRITOS NO ANEXO-I DO CONTRATO -  
TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**, inscrita no **CNPJ (MF) n.º 43.307.008/0001-08**, com sede na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André – SP, CEP 09040-905, representada por seu Presidente, Vereador Carlos Roberto Ferreira, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.388.787-8, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), e do C.P.F./MF n.º 029.194.068-41.

**CONTRATADA: HELIO MASSAKI TOTIZAWA**, inscrita no **CNPJ (MF) n.º 08.767.385/0001-29**, com sede na Rua Vicente Ferreira, n.º 87, bairro Jaguaré, São Paulo/SP, CEP 05330-050, representada pelo Senhor Helio Massaki Totizawa, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18767529-6 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP), e do CPF n.º 117.704.638-52.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato n.º 29/2022, Processo CMSA n.º 3217/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA 2ª ENTREGA DO ITEM 6 do objeto contratual (CM 19 - Envelope branco, com logotipo da CMSA colorido 114x229mm), constante na cláusula X, item 3.2 do contrato n.º 29/2022, para entrega até o dia 25 de janeiro de 2023, de acordo com as justificativas da contratada de fls. 68 a 71 e do fiscal do contrato, de fls. 66 e 67; e parecer jurídico, de fls. 99 a 101, todos constantes no Processo Acessório “Novo Ajuste - 18/2022” vinculado ao Processo Administrativo Principal CMSA n.º 3217/2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, exarada às fls. 105 e 106 do processo acessório “Novo Ajuste - 18/2022” vinculado ao Processo Administrativo Principal CMSA n.º 3217/2022, nos termos previstos no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, até o quinto útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

FORO - Fica mantido o Foro da Comarca de Santo André, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santo André, em 14 de fevereiro de 2023.  
469º ano da fundação da cidade.

\_\_\_\_\_  
**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
p/ Contratante

\_\_\_\_\_  
**HELIO MASSAKI TOTIZAWA**  
p/ Contratada

**Testemunha 1:**

Nome: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2:**

Nome: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Contratos)**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**CONTRATADA:** HELIO MASSAKI TOTIZAWA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 2º Termo aditivo ao contrato nº 29/2022 - Pregão Presencial 15/2022 - Processo 3217/2022.

**OBJETO:** Aquisição de impressos, conforme especificações, quantidades e cronograma descritos no Anexo I do contrato - Termo de Referência.

**ADVOGADO(S) / Nº OAB - E-mail: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

**a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

**c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

**d)** as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**e)** é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Santo André (SP), 14 de fevereiro de 2023.**



**Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:**

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41 RG: 8.388.787-8 SSP-SP

**Responsável pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:**

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Ordenador de Despesas da CONTRATANTE:**

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41 RG: 8.388.787-8 SSP-SP

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o Ajuste:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41 RG: 8.388.787-8 SSP-SP

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Helio Massaki Totizawa

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 117.704.638-52 RG: 18767529-6 SSP-SP

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.